PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 080
PROJETO DE LEI 028/94
AUTORIA Roberto O. Santos R.

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 935 Pág. 06
Data 24/04/94

L E I Nº 023/94

SÚMULA: Transforma o Parágrafo Único em Parágrafo 1º e acrescenta Parágrafo 2º, ao Artigo 1º da Lei nº 050/83 de 10/11/83, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Transforma o PARÁGRAFO ÚNICO em Parágrafo 1º e acrescenta Parágrafo 2º ao Artigo 1º da Lei nº 050/83 de 10/11/83, com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Os benefícios deste Artigo serão extensivos ao acompanhante do Deficiente Físico, que não tenha condições próprias de locomoção.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de abril de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada